**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2.024**

**COMPRASNET N°. 90054/2.024**

**PROCESSO Nº. 101/2.024**

**UASG N°. 986905**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

1. o **PREFEITO DO** **Município de Pontal**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens02, 04, 25, 33, 41, 46, 47, 57, 64, 65, 66, 72, 74, 83, 109, 112, 113, 121 e 122 à empresa **ECOLOGY PAPER LTDA - ME**, pelo valor total de **R$ 816.880,00 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais)**, os itens 06, 07, 14, 19, 42, 43, 48, 52, 56, 67, 68, 81, 82, 87, 89, 90, 95, 105 e 110 à empresa **ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pelo valor total de **R$ 213.470,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e setenta reais)**, os itens 09, 10, 31, 32, 34, 50, 60, 70, 84, 85, 86, 107 e 123 à empresa **GIMENES E PAVAN LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 151.487,50 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos**, os itens 01, 24, 53, 58, 76, 79, 91, 93, 94, e 108 à empresa **CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP**, pelo valor total **R$ 345.780,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais)**, os itens 05, 29, 30, 44, 54, 55, 59, 71 e 92 à empresa **ADEMIR PRADO – ME**, pelo valor total de **R$ 106.216,00 (cento e seis mil e duzentos e dezesseis reais)**, os itens 39, 40, 104, 111 e 114 à empresa **MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 27.106,80 (vinte e sete mil e cento e seis reais e oitenta centavos)**, os itens 61, 62, 63 e 119 à empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 168.180,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e oitenta reais)**, os itens 98, 99 e 100 à empresa **CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)**, os itens 18, 20 e 22 à empresa **PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 68.398,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais)**, os itens 15, 16 e 17 à empresa **COMERCIAL MARELLY LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, os itens 35, 36 e 80 à empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)**, os itens 77, 101 e 103 à empresa **QUALITY MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 1.276.120,00 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e vinte reais)**, os itens 27 e 28 à empresa **SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)**, os itens 45 e 115 à empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 1.988,00 (mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, os itens 37 e 51 à empresa **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, os itens 73 e 96 à empresa **TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 37.720,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais)**, os itens 117 e 118 à empresa **H. S. CALORE SIMONETTI – ME**, pelo valor total de **R$ 12.792,00 (doze mil e setecentos noventa e dois reais)**, os itens 08 e 23 à empresa **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais)**, os itens 88 e 102 à empresa **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)**, o item 26 à empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, o item 21 à empresa **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, o item 38 à empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais)**, o item 120 à empresa **SAN’ MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 111.160,00 (cento e onze mil e cento e sessenta reais)**, o item 116 à empresa **RRAN BRAZIL COMERCIO LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 5.994,00 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, o item 75 à empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME**, pelo valor total de **R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)**,o item 97 à empresa **55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS**, pelo valor total de **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, o item 106 à empresa **CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL – EPP**, pelo valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, o item 11 à empresa **LF DOS REIS INFORMATICA – ME**, pelo valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, o item 49 à empresa **INDÚSTRIA TEXTIL C C A LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** e o item 78 à empresa **SNOP** **CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, restando **FRACASSADOS** os itens 03,12, 13 e 69.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 10 de março de 2.025.

**José Carlos Neves Silva**

**Prefeito Municipal**